



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5.674, de 04 de novembro de 2015, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO COM ENCARGO PARA O SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO LITORAL NORTE DO RS.”.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 5.674, de 04 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Donatário terá o encargo de transferir a propriedade através de Termo de Doação, firmado por instrumento público, de uma sala localizada no térreo do prédio a ser construído, com metragem total de 109,03 m² (cento e nove vírgula zero três metros quadrados) para a Municipalidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 5.674, de 04 de novembro de 2015 objetivando regularizar a situação fática.

Isso porque, foi verificado que a área real total do imóvel corresponde a 109,03 m² e não 98,60 m² como constou na Lei. Sendo assim, é imprescindível a alteração para a realização de escritura pública de doação com a metragem correta, bem como o correto lançamento tributário do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU).

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de junho de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.